

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.405/2008

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação e indenização, de uma faixa de terras pertencente ao Rio Branco Futebol Clube, divisando com as ruas Pedro Ernesto Altoé e rua Frei Henrique, com área total de 470,69m² (quatrocentos e setenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com a finalidade de proceder a reabertura da Rua Pedro Ernesto Altoé e Rua Frei Henrique, ampliando e criando a faixa de pedestre e calçada, objetivando a segurança do tráfego de veículos e em especial dos pedestres, área esta a ser desmembrada de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, sob o nº2.385, livro 2-K, folhas 185.

Art.2º- Assim, determino que seja efetuado o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação, conforme laudo de avaliação, podendo ser de forma parcelada.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de fevereiro de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal